

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/ N- Fone: 581.0177

CEP: 63.500-000 Iguatu – Ceará

Lei nº 713/01, de 22 de maio de 2001.

Ementa: Dispõe sobre a atuação, a criação, denominação e delimitação dos perímetros dos bairros da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E, EU, **Rossana Coelho da Silva Costa –Presidenta da Câmara Municipal de Iguatu**, COM BASE NOS ARTS. 50 E PARÁGRAFO ÚNICO E 51, § 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criados os bairros da cidade de Iguatu, conforme denominação e definição dos respectivos perímetros indicados nos itens a seguir:

I- BAIRRO VILA MOURA

- Inicia-se na confluência da linha férrea com a Souza Alexandre, segue por esta rua no sentido norte até a Estrada Velha, segue por esta estrada no sentido sudoeste, até encontrar a linha férrea, segue por esta no sentido oeste até o ponto inicial.

II- BAIRRO VILA NEUMA

- Inicia-se na confluência da Rua Amália Brasil com a margem direita do Rio Jaguaribe, segue por esta margem no sentido norte até a Travessa 20 de Outubro, segue por esta travessa no sentido leste até a Rua Souza Alexandre, segue por esta rua no sentido sul até a Rua Amália Brasil, segue por esta rua no sentido oeste até o ponto inicial.

III- BAIRRO PRADO

- Inicia-se na confluência esquerda do Rio Jaguaribe com a linha férrea, segue por esta linha, no sentido oeste, até encontrar a Rua Guilherme de Oliveira, segue por esta no sentido leste, até a margem esquerda do Rio Jaguaribe, segue por esta margem, no sentido sul, até o ponto inicial.

IV- BAIRRO VILA SANTO ANTONIO

- Inicia-se na confluência da Av. Cruzeiro do Sul com Av. Dário Rabelo, segue por esta avenida, no sentido norte, até a Rua Dona Luzia Moreira, segue por esta rua, no sentido leste, até a linha férrea, segue por esta no sentido sul, até a Rua Adolfo Leopoldo, segue por esta rua, no sentido oeste até a

28

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE IGUATU
PROJETO DE LEI DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU

rua 27 de novembro, segue por esta rua, no sentido sul, até a Av. Cruzeiro do Sul, segue por esta avenida no sentido oeste, até o ponto inicial.

V - BAIRRO VILA CIDÃO

- Inicia-se na confluência da rua dona Luiza Moreira com a Avenida Dario Rabelo, segue por esta avenida, no sentido norte, até encontrar a linha férrea, segue por esta linha, no sentido leste, até a rua Dona Luiza Moreira, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

VI - BAIRRO 7 DE SETEMBRO

- Inicia-se na confluência da Av. Dario Rabelo com a rua Governador Plácido Castelo, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Vereador Nelson de Souza, segue por esta e posteriormente pelas ruas J. P. Lima e A. Ver. N. S. Alencar, no sentido norte, até a linha férrea, segue por esta linha, no sentido leste, até encontrar a bifurcação com a Av. Dario Rabelo, segue por esta rua, no sentido sul, até o ponto inicial.

VII - BAIRRO COCOBÓ

- Inicia-se na confluência da Av. Cruzeiro do Sul com a Av. Marechal Castelo Branco, segue por esta avenida, no sentido norte, até a rua Alfredo Leopoldo, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua Marlete Cortez, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Padre Cícero, segue por esta rua, no sentido oeste, até a avenida Marechal Castelo Branco, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Governador Plácido Castelo, segue por esta rua, no sentido leste, até a Av. Dario Rabelo, segue por esta avenida, no sentido sul, até a avenida Cruzeiro do sul, segue por esta avenida, no sentido oeste, até o ponto inicial.

VIII - BAIRRO VILA CENTENÁRIO

- Inicia-se na confluência da rua Guilherme Gomes de Araújo com a rua José Custódio da Costa, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Dr. Moacir e Souza Rocha, segue por esta rua, no sentido leste, até a avenida Marechal Castelo Branco, segue por esta avenida, no sentido sul, até a rua Padre Cícero, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua Marlete Cortez, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Alfredo Leopoldo, segue por esta rua, e depois pela rua Guilherme Gomes de Araújo, o sentido Oeste, até o ponto inicial.

IX - BAIRRO VENEZA

Inicia-se na confluência da rua Dr. Moacir de Souza Rocha com a rua SDO, segue por esta rua, no sentido norte, até a linha férrea, segue por esta linha, no sentido leste, até a rua A. Ver. N. S. Alencar, segue por esta rua e depois pelas ruas J. P. Lima e Ver. Nelson de Souza, no sentido sul, até a rua Gov. Plácido Castelo, segue por esta rua e depois pela rua Dr. Moacir de Souza Rocha, no sentido oeste, até o ponto inicial.

X - BAIRRO COHAB

Inicia-se na confluência da rua José Custódio da Costa com a rua Guilherme Gomes de Araújo, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Amália C. Figueiredo, segue esta rua, no sentido sul, até a rua Jarbas de Araújo, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua J. A. Oliveira, segue por esta rua e depois pelo seu prolongamento, no sentido norte, até a linha férrea, segue por esta linha, no sentido leste, até a rua 200, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Dr. Moacir de Souza Rocha, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua José Custódio da Costa, segue por esta rua, no sentido sul, até o ponto inicial.

XI - BAIRRO CENTRO

Inicia-se na confluência da rua Guilherme de Oliveira com a rua Prof. João Coelho, segue por esta rua, no sentido norte, até a Av. Monsenhor Coelho, segue por esta avenida, no sentido leste, até a rua Dr. João Pessoa, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua José de Alencar, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua 13 de Maio, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Santos Dumont, segue por esta rua, no sentido sudeste, até encontrar a margem esquerda do rio Jaguaribe, segue esta margem, no sentido sul, até o encontro com o prolongamento da rua Guilherme de Oliveira, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto final.

XII - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Inicia-se na confluência da rua Santos Dumont com a rua 13 de Maio, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua José de Alencar, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua José Amaro, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Júlia Barreto, segue por esta rua e depois pelo seu prolongamento, no sentido leste, até encontrar a margem esquerda do rio Jaguaribe, segue por esta margem, no

sentido sul, até o prolongamento da rua Santos Dumont, segue por esta rua, o sentido noroeste, até o ponto inicial.

XIII - BAIRRO TABOLEIRO

- Inicia-se na confluência da rua José de Alencar com a rua Deocleciano Bezerra, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Antônio Mendonça, segue por esta no sentido leste, até a avenida Fenelon Lima, segue por esta avenida, no sentido sul, até a rua J. Cavalcante, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua José Amaro, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua José de Alencar, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XIV - BAIRRO CONJUNTO INDUSTRIAL

- Inicia-se na confluência do prolongamento da Av. Cruzeiro do Sul com o limite oeste do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido norte, até a linha férrea, segue por esta linha, no sentido leste, até encontrar o prolongamento da rua J. A. Oliveira, segue por esta rua, no sentido sul, até a Av. Cruzeiro do Sul, segue por esta avenida, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XV - BAIRRO BASTIANA

- Inicia-se na confluência da linha férrea com o limite oeste do Perímetro Urbano, segue por limite, no sentido norte, até o prolongamento da rua dos Quixelôs, segue por este prolongamento e posteriormente pela própria rua e pela rua José de Alencar, no sentido leste, até a rua Eng. José Barreto, segue por esta rua, no sentido sul, até a Avenida Monsenhor Coelho, segue por esta avenida, no sentido leste, até a rua Prof. João Coelho, segue por esta rua, no sentido sul, até a linha férrea, segue por esta linha, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XVI - BAIRRO AREIAS II

- Inicia-se na confluência do prolongamento da rua dos Quixelôs com o limite oeste do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido norte, até o prolongamento da rua Antônio A. de Araújo, segue por este prolongamento e posteriormente pela própria rua e pela rua José Çaieira de Araújo, no sentido leste, até a rua Márcia Nogueira, segue por esta rua, no sentido leste, até a avenida Deoclécio

Lima Verde, segue por esta avenida no sentido sul, até a rua José de Alencar, segue por esta rua e depois pela rua dos Quixelôs, no sentido oeste, até o ponto final.

XVII - BAIRRO JOÃO PAULO

- Inicia-se na confluência do prolongamento da rua Antônio A. de Araújo com limite oeste do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido norte, até a CE-060, segue por esta via, no sentido sudeste, até a avenida Deoclécio Lima Verde, segue por esta avenida, no sentido sul, até a rua Márcio Nogueira, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua José Caieira de Araújo, segue por esta rua e posteriormente pela rua Antônio A. de Araújo, no sentido noroeste, oeste, até o ponto inicial.

XVIII - BAIRRO AREIAS I

- Inicia-se na confluência da rua José de Alencar com a avenida Deoclécio Lima Verde, segue por esta avenida, no sentido norte, até a CE-060, segue por esta rodovia, no sentido noroeste, até o limite do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido leste, até o prolongamento da rua Benévicto Cavalcante Mendonça, segue por este prolongamento e depois pela própria rua, no sentido sul, até a rua José de Alencar, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XIX - BAIRRO DAS FLORES

Inicia-se na confluência da rua José de Alencar com a rua Benévicto Cavalcante Mendonça, segue por esta rua e depois pelo seu prolongamento, no sentido norte, até o limite do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido leste, até o prolongamento da rua 15 de novembro, segue por este prolongamento e depois pela própria rua, no sentido sul, até a avenida Monsenhor Coelho, segue por esta avenida, no sentido oeste, até a rua Eng. José Barreto, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua José Vilar, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto final.

XX - BAIRRO JARDIM IGUAÇU

- Inicia-se na confluência da Av. Monsenhor Coelho com a rua 15 de novembro, segue por esta rua e depois pelo seu prolongamento, no sentido norte, até encontrar o limite, no sentido leste, até o prolongamento da rua Deodato Honorário Cavalcante, segue por este prolongamento e depois pela própria rua, no sentido sudeste, até Av. Agenor Araújo, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua

38

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE IGUATU
PROJETO DE LEI DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU

Juvenal Barreto, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua Deoclecio Bezerra, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua José de Alencar, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Dr. João Pessoa, segue por esta rua, no sentido sul, até a Av. Monsenhor Coelho, segue por esta avenida, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XXI - BAIRRO VILA BRASÍLIA

- Inicia-se na confluência da rua Juvenal Barreto com a avenida Agenor Araújo, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Deodato Honorário Cavalcante, segue por esta rua, no sentido nordeste, até a rua SDO, que passa à norte da quadra onde está localizado o Corpo de Bombeiros, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua Vila Paraná, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua 25 de Março, segue por esta rua, no sentido leste, até a Travessa Márcio Nogueira, segue por esta travessa, no sentido sul, até a rua Márcio Nogueira, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua 13 de Maio, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Antônio Mendonça, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Deocleciano Bezerra, segue por esta rua, no sentido sul, até a rua Juvenal Barreto, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XXII - BAIRRO PLANALTO

- Inicia-se na confluência da rua SDO, que passa ao norte da quadra onde está localizado o Quartel do Corpo de Bombeiros, com a rua Deodato Honorário Cavalcante, segue por esta rua e depois pelo seu prolongamento, no sentido nordeste, até o limite norte do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido leste, até a Estrada do Cruiri, segue por esta estrada, no sentido sudeste, até a rua 66, segue por esta rua, no sentido sudeste, até a rua Evaldo Gouveia, segue por esta rua, no sentido sudeste, até a rua 62, segue por esta rua, no sentido leste, até a rua José Amaro, segue por esta rua no sentido sul, até a rua J. Cavalcante, segue por esta rua, no sentido oeste, até a Av. Fenelon Lima, segue por esta avenida, no sentido norte, até a rua Antônio Mendonça, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua 13 de Maio, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Márcio Nogueira, segue por esta rua, no sentido oeste, até a travessa Márcio Nogueira, segue por esta travessa, no sentido norte, até a rua 25 de Março, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Vila Paraná, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua SDO que passa ao norte do Quartel do Corpo de Bombeiros, segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XXIII - BAIRRO BUGI

23

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE IGUATU
PROJETO DE LEI DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU

- Inicia-se na confluência da rua Julia Barreto com a rua José Amaro, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua 62, segue por esta rua, no sentido oeste, até a rua Evaldo Gouveia, segue por esta rua, no sentido nordeste, até a rua 66, segue por esta, no sentido noroeste, até a Estrada do Cruiri, segue por esta estrada, no sentido nordeste, até o limite norte do perímetro urbano, segue por este limite, no sentido leste, até a margem esquerda do rio Jaguaribe, segue por esta margem, no sentido sul, até o prolongamento da rua Júlia Barreto, segue por este prolongamento, o sentido oeste, até o ponto inicial.

XXIV - BAIRRO CERÂMICAS

- Inicia-se na confluência da Travessa 20 de Outubro com a margem direita do rio Jaguaribe, segue por esta margem, no sentido norte, até o limite norte do Perímetro Urbano, segue por este limite no sentido leste, até a margem esquerda do riacho Acara, segue por esta margem, no sentido sul, até a rua Amália Brasil (CE-282), segue por esta rua, no sentido oeste, até a Estrada Velha, segue por esta estrada, no sentido noroeste, até a rua Souza Alexandre, segue por esta rua, no sentido norte, até a Travessa 20 de Outubro, segue por esta travessa, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XXV - BAIRRO CHAPADINHA

- Inicia-se na confluência da rua Amália Brasil (CE-282) com a margem direita do riacho Arara, segue por esta margem, no sentido norte, até o limite norte do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido leste, até encontrar a rua Amália Brasil (CE-282), segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

XXVI - BAIRRO CAJAZEIRAS

- Inicia-se na confluência da margem direita do Riacho Araras com a rua Amália Brasil (CE-282), segue por esta rua, no sentido leste, até o limite leste do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido sul, até encontrar a margem direita do Rio Jaguaribe, segue por esta margem no sentido norte, até a margem direita do Riacho Araras, segue por esta margem, no sentido nordeste, até o ponto inicial

XXVII - BAIRRO POÇO COMPRIDO

- Inicia-se na confluência da margem direita do rio Jaguaribe com a rua Amália Brasil (CE-282), segue por esta rua, no sentido leste, até a margem esquerda do riacho Acara, segue por esta margem, no sentido sudeste, até a margem direita do rio Jaguaribe, segue por esta margem, no sentido noroeste, até o ponto inicial.

XXVIII - BAIRRO ALTO DO JUCÁ

Inicia-se na confluência da Av. Dário Rabelo com a Av. Cruzeiro do Sul, segue por esta avenida, no sentido leste, até encontrar a margem esquerda do rio Jaguaribe, segue por esta margem, no sentido sul, até o limite sul do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido oeste, até o prolongamento da Av. Dário Rabelo, segue por este prolongamento, no sentido norte, até o ponto inicial.

XXIX - BAIRRO ESPLANADA I

Inicia-se na confluência da Av. Marechal Castelo Branco com a Av. Cruzeiro do Sul, segue por esta avenida, no sentido leste, até a Av. Dário Rabelo, segue pelo prolongamento desta avenida, no sentido sul, até o limite sul do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido oeste, até a CE-375, segue por esta rodovia, no sentido nordeste, até a Av. Marechal Castelo Branco, segue por esta avenida, no sentido norte, até o ponto inicial.

XXX - BAIRRO ESPLANADA II

Inicia-se na confluência da CE-375 (Av. Presidente Dutra), com limite sul do Perímetro Urbano, segue por este limite, no sentido noroeste, até o prolongamento da Av. Cruzeiro do Sul, segue por este prolongamento, no sentido leste, até a rua J. A. Oliveira, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Jarbas de Araújo, segue por esta rua, no sentido leste, a rua Amália C. Figueiredo, segue por esta rua, no sentido norte, até a rua Guilherme Gomes de Araújo, segue por esta rua, no sentido leste, até a Av. Marechal Castelo Branco, segue por esta avenida, no sentido sul até a CE-375 (Av. Presidente Dutra), segue por esta rodovia, no sentido noroeste, até o ponto inicial.

Art. 2º. Os perímetros dos Bairros da Cidade de Iguatu são os constantes no Mapa 03, parte integrante da Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

35

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/ N- Fone: ~~501.0177~~

CEP: 63.500-000 Iguatu - ~~Ceará~~

Continuação da Lei nº 713/01, de 22 de maio de 2001.

Paço da Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de maio de 2001.


Rossana Coelho da Silva Costa
Presidenta